ESCLARECIMENTOS DIA 04.10.2019

Ref. Pregão Presencial nº 002/2019

ESCLARECIMENTO 1:

O NÃO PREENCHIMENTO DE:
NCM (nomenclatura comum do Mercosul) da mercadoria NA PROPOSTA, É MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA? UMA VEZ QUE A EMPRESA COMPRADORA SÓ TEM CONHECIMENTO DO NCM NA NOTA FISCAL DE COMPRA.

Resposta:

1 – A falta de NCM na proposta não será motivo de desclassificação da mesma.

ESCLARECIMENTO 2:

Fornecedor entrou em contato com a DME solicitando fotos do item 02, lote 01, as quais seguem abaixo:

Resposta:

Poços de Caldas 04 de outubro de 2019.

_____

Natália Rodrigues Franco Silva – Pregoeira Suplente